



Supremo Tribunal Federal

F A X

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO
FUNDAMENTAL Nº 347

REQUERENTE: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

INTERESSADOS: União e outros

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

De ordem, comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe, nos termos da certidão de julgamento cuja cópia segue via fax. Respeitosamente, **João Bosco Marcial de Castro**, Secretário Judiciário/STF.

Assinatura manuscrita de João Bosco Marcial de Castro.

RELAT I E VERIF TRANSM

HORA : 09/10/2015 20:36
NOME : S BAIXA EXPEDIÇÃO
FAX : 61-33219182
TEL : 61-32174996

Conf. com Monique

DIA/HORA	09/10 20:33
NR. FAX/NOME	0212122828688
DURACAO	00:03:32
PAGINAS	05
RESULT	OK
MOD0	NORMAL